

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 208/2019 – SME

PROCESSO N° P124071/2021

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo **Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 04.929.389/0001-05, com sede na Rua Deputado João Adeodato, n° 550, Sala 318-A, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pelo **Sr. IGOR LUCETTI SOUSA**, inscrito no RG sob o n° CE-040139-D-CREA-CE e CPF n° 993.201.693-49, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de valor ao Contrato n° 208/2019 - SME, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER E SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para a “conclusão da obra de *construção de um Centro de Educação Infantil, padrão FNDE, Tipo I, Bairro Colina da Boa Vista, em Sobral/CE*”, oriundo da Tomada de Preços n° 060/2018 – SME/CPL, correspondente a um acréscimo de R\$ 84.293,56 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 5,53% do valor do contrato inicial e um decréscimo de R\$9.749,80 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), equivalente a 0,64% do valor do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 74.543,76 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Sobral (CE), 02 de março de 2021.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE


São Jorge Construções EIREL
Igor Lucetti Sousa
IGOR LUCETTI SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 854040803-10

2. 
CPF: 038.860.483-22

